



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.996, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 5.817.163,73.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

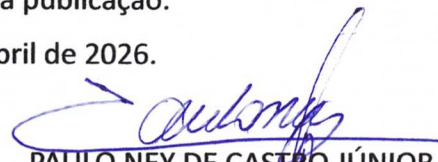
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.817.163,73 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	362	obras e instalações	142.108,55	F.2.540
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.417,88	F.2.540
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	365	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.214,82	F.2.540
02.09.03.12.361.1201.2239.3.3.90.30.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	71.128,00	F.2.546
02.09.06.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	625	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00	F.2.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.262.500,00	F.2.540
02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	198.406,52	F.2.546
02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00	635	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.925.387,96	F.2.540

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente nas 540 (Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos) e 546 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI) do exercício de 2025, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de abril de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1929, de 28/04/2026.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

No art. 1º do Decreto nº 14.996, publicado no Diário Oficial nº 1929, de 28 de abril de 2026,
onde se lê:

"02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.460.906,52	F.2.540"
---	-----	---	--------------	----------

, leia-se:

"02.09.06.12.361.1204.2275.3.1.90.11.00	630	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.262.500,00	F.2.540"
---	-----	---	--------------	----------

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de abril de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira